



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Decreto nº 4.117/2022
De 01 de Julho de 2022

“PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) INSTAURADO PELO DECRETO Nº 4.087/2022 PARA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS ARTIGOS 5º, II, 37, CAPUT E § 14 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME CONSTA DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE Nº 7686/2021, 0657/2022, 0691/2022 E 0951/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 4.087/2022 para adoção de providências com o objetivo de atender as disposições contidas nos artigos 5º, II, 37, caput e § 14 da Constituição Federal, conforme consta dos procedimentos administrativos de nº 7686/2021, 0657/2022, 0691/2022 e 0951/2022.

Art. 2º- Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 4.087, de 04 de maio de 2022, sob a responsabilidade da Comissão nomeada pela Portaria nº 7.105, de 04 de maio de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

Pilar do Sul, 01 de Julho de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários.

Sul, na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do

Carolina Jennifer da Silva Murat
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I